



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 289/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Organograma Requisitante:	12002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do ordenador responsável pela demanda:	Euelica Fagundes Ramos
Cargo:	Secretária Municipal de Assistência Social em Substituição

2. DA DEMANDA

A aquisição de cestas básicas tem por objetivo assegurar a concessão de Benefício Eventual, na modalidade alimentação, a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. A concessão do benefício possui caráter suplementar e temporário, sendo operacionalizada pela rede socioassistencial, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que realizam acolhida, atendimento e acompanhamento familiar, com avaliação técnica da situação apresentada e observância dos critérios estabelecidos na regulamentação municipal.

O Município conta atualmente com o Processo nº 93/2025, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para a concessão de Benefício Eventual, com vigência até 26/11/2026. Embora o processo permaneça vigente, a Secretaria precisa planejar a próxima contratação, considerando a continuidade da demanda por esse benefício e a necessidade de evitar a interrupção do atendimento às famílias que preencham os critérios para sua concessão. A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade do Benefício Eventual na modalidade alimentação, dificultando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária que atendam aos critérios estabelecidos.

O público-alvo compreende famílias e indivíduos residentes no Município que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que atendam aos critérios legais e regulamentares para a concessão do benefício. A quantidade de público atendido é determinada conforme a demanda apresentada pelos usuários da Política de Assistência Social durante a vigência da contratação, uma vez que a concessão está vinculada à ocorrência de situações de vulnerabilidade temporária e à avaliação técnica de cada caso.

A execução do objeto ocorrerá diretamente nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, unidades responsáveis pelo atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos que demandam o Benefício Eventual, sendo eles: CRAS Manilde Barbosa Spence, CRAS Celeste Chaves do Nascimento e CRAS Joaldo Moreira Simões.

O quantitativo foi definido com base no consumo histórico, considerando que a aquisição das cestas básicas acompanha a demanda efetivamente apresentada pelas famílias. Embora o Processo nº 93/2025 tenha sido homologado ao final de novembro de 2025 e permaneça vigente até 26/11/2026, verifica-se, até o momento, execução inferior ao quantitativo inicialmente estimado. Essa situação decorre da própria natureza da concessão das cestas básicas, destinadas ao Benefício Eventual, cuja concessão possui caráter suplementar e temporário e está condicionada à demanda efetivamente apresentada pelas famílias, à avaliação socioeconômica e ao atendimento dos critérios estabelecidos na regulamentação municipal. A concessão do benefício não ocorre de forma automática, sendo realizada somente quando constatada a necessidade e observados os critérios técnicos e legais pelos profissionais dos Centros de Referência da Assistência Social.

Até o momento, foram realizadas aquisições em quantitativos compatíveis com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando a possibilidade de aumento da procura pelo Benefício Eventual até o



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

encerramento da vigência, estima-se a realização de novas compras de forma gradual, conforme a demanda efetivamente verificada. O baixo consumo registrado até o momento não significa ausência de necessidade do benefício, mas reflete a oscilação natural da demanda e o caráter condicionado de sua concessão. A Secretaria de Assistência Social continuará acompanhando o consumo e a demanda apresentada pelas famílias durante o período restante da contratação, realizando as aquisições necessárias mensalmente de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, alterações, embalagem violada, validade inadequada ou divergência das especificações contratadas, cabendo à contratada realizar a substituição sem ônus para a Secretaria.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece as diretrizes da Política de Assistência Social e prevê a concessão de Benefícios Eventuais para atendimento de situações de vulnerabilidade temporária.

Cumprе destacar, ainda, a necessidade de adequação da regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, em razão das disposições estabelecidas pela Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelece prazo para que os Municípios e Estados promovam a revisão e adequação de suas normativas referentes aos Benefícios Eventuais. O prazo estabelecido para a adequação das legislações e regulamentações locais é 28 de outubro de 2026, devendo o Município promover, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias à atualização dos instrumentos normativos e dos procedimentos relacionados aos Benefícios Eventuais. A presente contratação seguirá normalmente, e eventuais alterações na legislação ou na regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais serão implementadas posteriormente, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pelas normas aplicáveis, podendo ocasionar adequações nos critérios de concessão, procedimentos de atendimento, público beneficiário e demais aspectos relacionados à execução do benefício.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA	PCA2026092
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	Leticia Silva Novaes
Gestor do contrato	Euelica Fagundes Ramos
Legislação Especial sobre a demanda	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências).
Fonte de Recurso	Municipal
Fiscal Titular	Dilene Silva Soares Lopes



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

Fiscal Suplente	Angela Cavalcante de Quadro Sampaio
------------------------	-------------------------------------

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
1	Absorvente higiênico íntimo feminino. Tipo: espessura normal, com abas. Formato: tradicional, anatômico. Com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas. Constituído por camada protetora macia e impermeável. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico. Polietileno. A embalagem original deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.	PCT	3300
2	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT	3300
3	Arroz agulhinha, beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	6600
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, com textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, feito a base de farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha enzima protease, outros (ins 1101) contém glúten. Embalagem de polipropileno com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de no mínimo 345 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	3300
5	Carne bovina tipo charque. Produto preparado com carne bovina dianteira, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A carne de charque não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pacote com peso líquido de no mínimo 500 gramas.	PCT	3300
6	Creme dental. Uso adulto. Com flúor e cálcio proteção anticáries. Sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência,	EMB.	6600



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
	número de lote, validade, número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Aplicação higiene dental. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Embalagem contendo no mínimo 90 gramas.		
7	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Polpa pura, 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g, com informações do fabricante, data de vencimento e lote estampado na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	EMB.	6600
8	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, Produto obtido do trigo moído, limpo, especial, tipo 1, atendendo a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 1 kg, sem danos e com cor, odor e aspecto característico isento de sujidades ou insetos no seu interior. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UN	3300
9	Feijão cariocinha, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg com validade mínima de 6 (seis) meses e registro no Ministério da Agricultura.	PCT	6600
10	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enriquecido com vitaminas A e D, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes e peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	3300
11	Macarrão tipo spaguetti, com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Pacote de 500g., embalagem plástica sem danos, com data de validade de fácil visualização.	PCT	13200
12	Óleo de soja, óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, refinado, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado. Acondicionado em embalagem plástica, original de fabrica com 900 ml embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	6600



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
13	Papel higiênico. Folha: simples. Picotado. Cor: branco. Composição: 100% celulose ou fibras celulósicas. Embalagem contendo no mínimo 4 rolos de 30mx10cm cada. Fragrância neutra. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade. Embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou danos. Pacote com 4 rolos	EMB.	3300
14	Sabão em pó. Utilização: limpeza de roupas. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	EMB.	3300
15	Sabonete. Aspecto físico: sólido/barra. Uso adulto. Características adicionais: aromas variados, hipoalergênico, com creme hidratante e glicerinado, livre de corantes. Fórmula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 80 gramas.	UN	3300
16	Sal produto refinado, iodado, Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica de polietileno com 01 Kg, com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	PCT	3300

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital

Leticia Silva Novaes
Matrícula n.º 2658

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações prestadas pelo requisitante e recebo a presente Solicitação de Demanda, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua instrução, nos termos da legislação e normativos vigentes,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

inclusive quanto à definição da necessidade e forma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento equivalente.

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

Euelica Fagundes Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social em Substituição
Decreto nº 35.164, de 05 de Agosto de 2026

Assinado por 2 pessoas: LETÍCIA SILVA NOVAES e EUELICA FAGUNDES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2134-B24C-21CA-20F4> e informe o código 2134-B24C-21CA-20F4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2134-B24C-21CA-20F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA SILVA NOVAES (CPF 983.XXX.XXX-15) em 24/08/2026 08:54:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EUELICA FAGUNDES RAMOS (CPF 004.XXX.XXX-31) em 24/08/2026 09:12:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2134-B24C-21CA-20F4>